



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 257/13 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS;

o Decreto nº 7.508/2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080/90, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

a Resolução nº 026/13 – CIB/RS, de 01/02/13, que inclui o município de Pinto Bandeira na região de saúde 25 denominada Vinhedos e Basalto;

o Ofício nº 28/SSMA/2013, da Secretaria Municipal de Saúde de Pinto Bandeira, que solicita o desmembramento da população de Pinto Bandeira do município de Bento Gonçalves para fins de recebimento dos recursos federais;

a recente emancipação do município de Pinto Bandeira.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o desmembramento da população de Pinto Bandeira do município de Bento Gonçalves.

Parágrafo Único - Os recursos oriundos do MS devem ser repassados do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Pinto Bandeira.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua de publicação.

Porto Alegre, 26 de junho de 2013.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS